



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012

Processo Administrativo nº 101152/2012 – Contrato Originário s/nº

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinhos.

CONTRATADA – VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.490.337/0001-39, com sede na Rua Antonieta de Moraes, 159, Vila Matilde, São Paulo-SP, CEP 03517-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Elisabete Mancera, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 14.216.760-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 021.932.868-41, residente e domiciliada no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Antonieta de Moraes, 245, Vila Matilde, CEP 03517-000.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O Contratado obriga-se à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Cape (Item 2 – Atual Coren Educação) do COREN-SP, conforme Grupo 01, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 011/2012, seus Apensos I e II e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais dois meses, com início em 22/11/2017 e término em 21/01/2018, com manutenção dos valores contratados:

2.1.1. Valor Mensal R\$ 17.726,83 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

2.1.2. Valor Total do Termo Aditivo R\$ 35.453,66 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

2.2. Conforme Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, de 09/03/2016, o endereço Sede da empresa contratada passa a ser: Rua Antonieta de Moraes, 159, Vila Matilde, São Paulo-SP, CEP 03517-000.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

3.2. Fundamentação legal para este aditamento: § 4º e inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

3.3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE SÃO PAULO**
Fabiola de Campos Braga Mattozinhos
Presidente

VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Elisabete Mancera
Sócia Administradora

